Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

GP 130/2023

Itanhaém, 16 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 42, de 2023, de autoria do ilustre Vereador José Roberto Pereira do Nascimento, permito-me desde logo registrar que o assunto versado na propositura em questão não constitui objeto de "requerimento", mas sim de "indicação", pois sugere ao Executivo a adoção de medida eminentemente administrativa, de interesse para a comunidade.

Com efeito, segundo a doutrina de Hely Lopes Meirelles, "a indicação é mera sugestão do Legislativo ao Executivo para a prática ou abstenção de atos administrativos da competência exclusiva do prefeito. Não obriga o Executivo, nem compromete o Legislativo. É ato de colaboração, de ajuda espontânea de um órgão ao outro" (Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, 8ª ed., p. 433).

Ora, não há dúvida que a instalação de dispenser coletor de fezes de animais domésticos com saquinhos biodegradáveis na orla das praias e nas praças do Município consubstancia medida de cunho tipicamente administrativo e, portanto, inserida na esfera de competência exclusiva do Chefe do Executivo, a quem cabe avaliar a oportunidade e a conveniência da medida.

Trata-se, pois, de assunto objeto de indicação.

Cabe registrar, ademais, que nos termos do artigo 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém, "não é permitido dar forma de requerimento a assuntos que constituem objeto de indicação, sob pena de não recebimento".

Nessas condições, em que pese o "requerimento" em questão não esteja em termos de ser conhecido e atendido, por falta de forma e Autenticar documento em https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade com o identificador 360035003200370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

figura de direito, informo a Vossa Excelência, numa demonstração do respeito que dedico ao Poder Legislativo, que a propositura foi encaminhada à Secretaria de Serviços e Urbanização para que aquele órgão avalie a possibilidade de incluir a medida em sua programação, desde que verificada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



